



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 382, de 7 de agosto de 2014
(Lei n° 9, de 7 de agosto de 2014)

Dispõe sobre a denominação da Rodovia Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, pleno exercício, no uso de suas- atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Rodovia Prefeito Paulo Roterto Rodrigues, a Rodovia Municipal, no trecho com início no entroncamento da BR 381, entrada para o Distrito de Vargem Grande deste Município, indo ate a divisa com o Município de Itabirinha, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 7 de agosto de 2014; 22° Ano de Emancipação Política.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Prefeita